



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 461 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983.

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1983 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

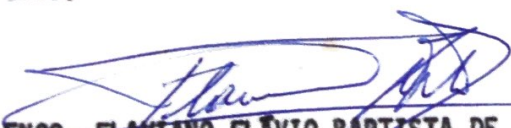
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1983 Crédito Suplementar no valor de CR\$ ..... 82.652.288,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos crdos por esta Lei, conforme discriminação do anexo - I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional correrão por conta de Transferências do Governo do Estado do Acre, constantes do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 14 de novembro de 1983.

  
ENGO. FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre.

159



# Prefeitura Municipal de Rio Branco

## C R É D I T O      S U P L E M E N T A R

ANEXO - I

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS V. E URBANISMO
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE URBANISMO
- 10585751.32 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - RE

82.652.288,00

T O T A L

82.652.288,00

## R E C U R S O S   -   T R A N S F E R Ê N C I A S

- 00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
- 00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 02.00.00 - Transferências dos Estados
- 02.09.00 - Outras Transferências dos Estados
- 02.09.01 - Convênio com o Governo do Estado do Acre - RE

82.652.288,00

T O T A L

82.652.288,00